LEI Nº 3.386 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO DISTRITO DE CELINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PADRE GUIDO FRANCESCHINA", a Alameda situada no Loteamento Cachoeira Alegre "I", com inicio na rua Manoel Fraga Teixeira, sede do Distrito de Celina, Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 21 de junho de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.